



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 049/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA COMPOSIÇÃO DOS
REPRESENTANTES DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA
IDOSA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os §1º e §2º do art. 1º do Decreto nº 0812023 de 27 de dezembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

§1º - Representantes Governamentais:

I - Órgão: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Titular: Gabriely Romero Ajala

Suplente: Patrícia Samaniego Benites Medina Vazquez

II - Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Leila Rosangela Aguêro Benetti

Suplente: Terezinha Sarmento Nunes

III - Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ricardo Junior Recalde Ferreira

Suplente: Fabia Aparecida de Souza

§2º - Representantes Não - Governamentais:

I - Representantes de entidades prestadoras de serviços atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou atendimento do idoso

Titular: Maria Madalena Almada

Suplente: Erica Jasmim Blanco Cuevas

II - Representantes dos trabalhadores da área de atendimento à pessoa idosa

Titular: Jéssica Vieira de Lima

Suplente: Alais de Melo Xavier

III - Representantes idosos, usuários dos serviços

Titular: Maria Madalena Soares de Quadros Ibarra

Suplente: Nadir Godoy Gonçalves



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, em 12 de agosto de 2024.


RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2024**

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Agente de Contratação Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 035/2024, de 12 de Junho de 2024, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, cujo objeto trata-se a **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (**ANEXO I**), do presente edital de Pregão Eletrônico.

DA SESSÃO PÚBLICA: às 10h00min do dia 29 de Agosto de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Compras BR (www.comprasbr.com.br)

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do Portal eletrônico do Compras BR, www.comprasbr.com.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (67) 3483-1144 ou pelo e-mail: licitacaocoronelsapucaia@gmail.com

Coronel Sapucaia/MS, 16 de agosto de 2024.

Carlos Huerta Flores
Agente de Contratação
Decreto nº035/2024

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

Assistência Social**DECRETO Nº 049/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024****DECRETO Nº 049/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

ALTERA COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA. RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os §1º e §2º do art. 1º do Decreto nº 0812023 de 27 de dezembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

§1º - Representantes Governamentais:**I - Órgão: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social**

Titular: Gabriely Romero Ajala

Suplente: Patrícia Samaniego Benites Medina Vazquez

II - Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Leila Rosangela Aguêro Benetti

Suplente: Terezinha Sarmiento Nunes

III - Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ricardo Junior Recalde Ferreira

Suplente: Fabia Aparecida de Souza

§2º - Representantes Não - Governamentais:**I - Representantes de entidades prestadoras de serviços atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou atendimento do idoso**

Titular: Maria Madalena Almada

Suplente: Erica Jasmim Blanco Cuevas

II - Representantes dos trabalhadores da área de atendimento à pessoa idosa

Titular: Jéssica Vieira de Lima

Suplente: Alais de Melo Xavier

III - Representantes idosos, usuários dos serviços

Titular: Maria Madalena Soares de Quadros Ibarra

Suplente: Nadir Godoy Gonçalves

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, em 12 de agosto de 2024.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira